



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de João Neiva, por meio da Comissão nomeada pela Portaria nº 11.502/2020, torna público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, que terá como pauta apresentar a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO - 2021), em atendimento à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 31, 70, 74 e 166; Lei Complementar nº 101/2000, artigos 5, 11, 12 e 17; Lei nº 4.320/1964, artigos 2, 5 a 7, 22, 43, 45 e 48; Lei Orgânica do Município de João Neiva, artigos 61 e 80; Lei Municipal nº 2.526/2013, com o objetivo de dar transparência e informação à população acerca dos planos orçamentários, que se realizará nos termos deste Edital.

Art. 1º. A Audiência Pública será aberta à sociedade e dirigida pelo Presidente da Comissão, conforme **Portaria nº 11.502, de 10 de janeiro de 2020** e, na ausência do Presidente, automaticamente pelo Vice-Presidente da mesma Comissão.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Tornar público as **Orçamentárias do ano de 2021, no qual estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária. A Audiência Pública tem ainda o objetivo de apresentar a Prestação de Contas do exercício de 2019, conforme o PPA de 2018 a 2021, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.**

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º. A Audiência Pública realizar-se-á na **Câmara Municipal de João Neiva**, situada à Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, Centro, João Neiva/ES, **no dia 19 de março de 2020, com início às 18 horas e previsão de término às 21 horas**, preferencialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2

Art. 4º. A Audiência Pública terá como expoentes o Prefeito Municipal, o presidente da Comissão e os Secretários Municipais e representantes de Autarquias, sendo disponibilizado o tempo garantido na Lei Municipal nº 2.507/13 para manifestarem-se sobre o tema.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS.

Art. 5º. O Presidente da comissão para o processo de elaboração e fiscalização da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) ou, na ausência deste, o vice-presidente da mesma comissão terá o prazo de até 01 (uma) hora para manifestação oral qualificada sobre o tema da Audiência Pública e da metodologia de trabalho, sendo 10 (dez) minutos de apresentação para cada secretaria.

Art. 6º. Realizadas as considerações, caberá ao Presidente da Comissão ou, na ausência deste, o vice-presidente da mesma comissão realizar o encerramento das proposituras apresentadas, finalizando a Audiência Pública.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

João Neiva/ES, 17 de fevereiro de 2020.

José Geraldo Barcellos

Prefeito Municipal em Exercício